

Juntos somos Diamante!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 182/2019/SGP - Manaus, 9 de abril de 2019

Altera e republica a Portaria nº 176/2019 que autoriza, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento da Desembargadora do Trabalho Joicilene Jeronimo Portela Freire, à cidade de Brasília.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho (fls. 60) do Diretor-Geral, bem como as informações constantes no DP- 306/2019,

R E S O L V E:

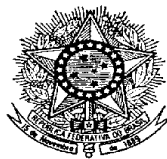
Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 176/2019/SGP, de 26-3-2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Conceder à aludida magistrada duas diárias e meia, relativas ao período acima mencionado, **com adicional de deslocamento.**

Art. 2º Republicar a Portaria nº 176/2019/SGP, com a alteração determinada neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 176/2019/SGP - Manaus, 26 de março de 2019 (*)

Autoriza, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento da Desembargadora do Trabalho Joicilene Jeronimo Portela Freire, à cidade de Brasília.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes no DP- 306/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento da Desembargadora do Trabalho JOICILENE JERONIMO PORTELA FREIRE, Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, à cidade de Brasília, a fim de participar da 1ª Reunião Conjunta dos Gestores Nacionais e Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, no dia 8-4-2019.

Art. 2º Considerar os dias 7 e 9-4-2019 como trânsito.

Art. 3º Conceder à aludida magistrada duas diárias e meia, relativas ao período acima mencionado, com adicional de deslocamento.

Art. 4º Determinar que seja apresentado pela magistrada ao Núcleo de Contabilidade o comprovante de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT 124/2013, bem como a comprovação da atividade desempenhada no respectivo evento, a qual poderá ser feita por meio de relatórios, atas, certificados, certidões ou similares, nos termos do art. 1º, §1º, IV da referida resolução.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Portaria republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, por ter sido alterada através da Portaria nº 182/2019/SGP, de 9-4-2019.